

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 145/18 Data: 20/02/2018

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.239,81 (doze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.239,81 (doze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) na seguinte dotação:

		Soma	12.239,81			
3.3.90.30.00.00.00.0	0 Material de Consumo	3502	12.239,81			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor			
Atividade: 2.342	FAN CUSTEIO		_			
Programa: 7	Promoção da Saúde					
Subfunção: 301	Atenção Básica					
Função: 10	Saúde					
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde					
Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde					

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2°- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 12.239,81 (doze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

3502 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta especifica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão da seguinte meta:

Órgão: 06 Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301 Programa: 7 Atenção Básica Promoção da Saúde

Atividade: 2.342

FAN CUSTEIO

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.		Meta		
2.342	Município	FAN Custeio	10	301	3502		Unidade	Física	Q Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			12.239,81		12.239,81
						2019			-	-	-
						2020			-	74	-
						2021			-	-	-
								Total	12.239,81		12.239,81

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a seguinte meta no Órgão:

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde **Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica Programa: 7 Promoção da Saúde Atividade: 2.342 FAN CUSTEIO

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$	
2.342	FAN Custeio	Executivo	10	301	Serviços	3502	12.239,81	
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	12.239,81	

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 145/18 Exposição de Motivos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o repasse do FAN Custeio. Trata-se de saldo remanescente do exercício anterior que fico depositado na conta específica em 31/12/2017. Para a sua utilização é necessário abrir funcional no orçamento vigente.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche

Prefeito